

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A Credicitrus com o objetivo de estabelecer diretrizes para prevenir a prática dos crimes de "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo, implantou a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo.

A Cooperativa realiza avaliação interna e análise prévia de novos produtos, serviços e utilização de novas tecnologias a fim de identificar e mensurar o risco de utilização dos produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Além de possuir um Comitê PLD/FT com o objetivo de deliberar sobre as comunicações de transações atípicas para fins de comunicação ao COAF, nos termos da legislação e normas regulamentadoras do BACEN vigentes.

Este Comitê é responsável por recepcionar as ocorrências de funcionários, de pessoas suspeitas de envolvimento com terrorismo e seu financiamento e de parceiros e prestadores de serviços terceirizados, relativas a detecção de alterações inusitadas no padrão de vida, transação atípica, proposta atípica não realizada, fornecimento de auxílio ou informações que prejudiquem o programa PLD/FT.

A Credicitrus possui procedimentos destinados a conhecer seus associados, conforme previstos nas normas do BACEN e nas normas de PLD/FT/PEPs, que são observados na associação tanto presencial como por aplicativo, e durante a manutenção deste relacionamento.

Conforme a Circular BACEN 3.978/2020, Artigo 19, o relacionamento com as PEPs - Pessoas Expostas Politicamente é objeto de acompanhamento especial pelas instituições financeiras.

As pessoas suspeitas de envolvimento com terrorismo e seu financiamento são acompanhadas, considerando informações disponibilizadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

A Credicitrus, também, possui procedimentos para conhecer seus funcionários conforme determina a Circular BACEN 3.978/2020, Artigo 3º e possui procedimentos destinados a conhecer seus parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Política aprovada em 22.09.2020